



DROMEDÁRIO
CINEMA E VÍDEO

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2017

Ilmo. Sr. Dr.
Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco
Diretor Presidente da CODEMIG

Aos Cuidados da Comissão Permanente de Licitação

Ref. Recurso relativo ao CONCURSO 01/2017

Prezados Senhores e Senhoras,

Primeiramente, gostaríamos de parabenizar a iniciativa da CODEMIG de apoiar o pré-licenciamento de obras audiovisuais para serem exibidas pela Rede Minas de Televisão. Embora essa não seja a primeira ação de apoio ao Audiovisual por parte da CODEMIG, sem sombra de dúvidas, essa é a que tem o potencial de injetar o maior volume de recursos no mercado.

Além disso, tal iniciativa ajudará a renovar a programação da Rede Minas e pode levar o conteúdo mineiro para as telas de outras emissoras nacionais e internacionais.

*Dito isso, nós, da **Dromedário Cinema e Vídeo**, empresa produtora de vídeos independente, regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 22.971.615/0001-06, proponente do projeto “**DO OUTRO MUNDO**”, após analisar o projeto “**PALMEIRAS DO ALTO**”, da empresa Anaya Produções, inicialmente, classificada em primeiro lugar na linha “Animação 2”, servimo-nos da presente para interpor recurso contra a decisão da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos.*

*É nosso entendimento que vários equívocos foram cometidos na avaliação do projeto “**PALMEIRAS DO ALTO**”, os quais pretendemos demonstrar abaixo.*

DA DOCUMENTAÇÃO

*O primeiro ponto refere-se à “Declaração de Concordância”, documento este presente ao final do Projeto Técnico, através do qual o proponente declara conhecer e concordar com o edital; declara que as informações descritas no projeto são verdadeiras; e também que a proposta é inédita, **sob pena de desclassificação deste concurso.***



Pois bem, tal documento não foi datado e assinado pela responsável pelo projeto.

Aqui, lembramos o que diz a cláusula 14.7, ou seja, “a inobservância de qualquer das cláusulas deste edital implica na eliminação do proponente do processo seletivo”. É momento também para ressaltar que a falta da data e da assinatura no documento abre campo para se dizer o que bem entender sem que haja compromisso com a verdade.

Diante do exposto pede-se que o projeto seja eliminado do presente Concurso, já que não declara conhecer e concordar com os termos do edital, não declara que as informações descritas são verdadeiras e não declara que a obra é inédita.

Entendemos ainda que, em caso de não atendimento ao nosso pleito, no mínimo, a nota atribuída à “Capacidade Gerencial da Produtora” deve ser reduzida, tendo em vista que é notável a dificuldade da produtora em compreender e se adequar aos formalismos exigidos pelos editais, o que poderá se estender às dezenas de contratos a serem assinados ao longo de uma produção audiovisual.

O segundo ponto que observamos no projeto “PALMEIRAS DO ALTO”, da proponente Anaya Produções, diz respeito à ausência de documentos elencados na cláusula 9.5 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O primeiro documento ausente no projeto está descrito na alínea “C” da cláusula 9.5, ou seja: “Termo de opção de cessão de direitos autorais do autor da obra original, contendo prazo de duração não inferior a 02 (dois) anos contados da data de previsão de conclusão da obra, ou contrato definitivo de cessão de direitos, no caso de roteiro adaptado”.

O registro na Biblioteca Nacional encontra-se em nome de Tânia Anaya, entretanto, a autora não apresentou o termo de cessão da obra para a empresa proponente Anaya Produções.

Vale lembrar aqui que a pessoa jurídica é uma organização que a lei trata, para alguns propósitos, como uma pessoa distinta de seus membros, responsáveis ou donos (que são pessoas físicas). É a unidade de pessoas naturais ou de patrimônios, que visa a consecução de certos fins, reconhecida pela ordem jurídica como sujeito de direitos e obrigações. Lembramos ainda que a Anaya Produções é uma sociedade de responsabilidade limitada, ou seja, o patrimônio dos sócios não se confunde com o patrimônio da empresa.

Dessa forma, era obrigação de Tânia Anaya apresentar a cessão dos seus direitos de autora sobre a obra “PALMEIRAS DO ALTO” para a Anaya Produções



para atender ao disposto no edital. Como a cessão não foi realizada, a proponente Anaya Produções não detém os direitos de exploração da obra.

Conforme disposto na cláusula 14.7 do presente edital, ou seja, “a inobservância de qualquer das cláusulas deste edital implica na eliminação do proponente do processo seletivo”, entendemos que a empresa Anaya Produções deve ser eliminada da presente concorrência.

Entendemos ainda que, em caso de não atendimento ao nosso pleito, no mínimo, a nota atribuída à “Capacidade Gerencial da Produtora” deve ser reduzida, tendo em vista que é notável a dificuldade da produtora em compreender e se adequar aos formalismos exigidos pelos editais, o que poderá se estender às dezenas de contratos a serem assinados ao longo de uma produção audiovisual.

Já o segundo documento ausente no projeto “PALMEIRAS DO ALTO” é aquele descrito na alínea “D”, da mesma cláusula 9.5, ou seja: “Termo de opção de cessão de direitos autorais e de execução, contendo prazo de duração não inferior a 02 (dois) anos contados da data de previsão de conclusão da obra, ou contrato definitivo de cessão de direitos, no caso de trilha sonora não original expressa no roteiro, storyboard ou estrutura de documentário”.

O projeto “PALMEIRAS DO ALTO” apresenta alguns personagens para a formação de um grupo musical. Dentre eles, destacam-se o músico jamaicano Bob Marley, o cantor brasileiro Tim Maia, o cantor norte-americano Nat King Cole, além do ex-trapalhão Antônio Carlos Bernardes Gomes, mais conhecido como Mussum.

Esses personagens compõem diretamente o projeto e, certamente, pela sua relevância no cenário nacional e internacional alcançaram boa avaliação na Comissão Técnica de Avaliação de Projetos. Que emissora não gostaria de ter esse time em sua grade de programação, mesmo que em forma de bonecos?

Todavia, em nenhum momento, a proponente Anaya Produções apresentou em seu projeto documentos de cessão de direito de imagem dessas pessoas ou de cessão de direitos de uso das músicas dos mesmos. A proponente apenas cita que uma assessoria jurídica vai cuidar desse assunto.

Vale lembrar que essa matéria foi tema do “Esclarecimento 31” do presente edital. Na oportunidade, a CODEMIG respondeu que “a cessão dos direitos é uma exigência da ANCINE e deve seguir a Instrução Normativa vigente. Se julgar necessário, a CODEMIG poderá fazer diligências em relação à documentação”.

Vale dizer que, além de não apresentar as cessões de direitos mencionadas acima, uma exigência do edital, o projeto não conta com nenhuma rubrica de



“cessão de direitos de imagem” em seu orçamento. Além disso, o valor disposto para cessão de direitos de trilha não original, doze mil reais, está muitíssimo aquém do praticado no mercado, sobretudo para músicos do calibre dos citados no projeto, o que demonstra a inexperiência da produtora em lidar com esse tipo de matéria.

Vale aqui lembrar que a declaração de concordância com os termos do edital não foi datada e assinada, o que permite inferir que a proponente não se obriga a fazer o que está proposto em seu projeto, contrariando as regras básicas de qualquer edital.

Diante do exposto, pedimos a eliminação do projeto “PALMEIRAS DO ALTO” do presente certame, em cumprimento ao que está disposto na cláusula 14.7, haja vista que a proponente não apresentou os documentos exigidos.

Entendemos ainda que, em caso de não atendimento ao nosso pleito, no mínimo, a nota atribuída à “Estrutura Dramática e Construção dos Personagens” deve ser revista, visto que a participação das personalidades não pode ser considerada na avaliação do projeto pelos motivos expostos acima.

O mesmo deve ser feito em relação à nota referente à “Capacidade Gerencial da Produtora” vista que é notável a dificuldade da produtora em compreender e se adequar aos formalismos exigidos pelos editais, o que poderá se estender às dezenas de contratos a serem assinados ao longo de uma produção audiovisual.

A mesma reavaliação deve também ser feita quanto ao quesito “Consistência da estruturação financeira e da expectativa de resultados”, já que previram algo no projeto que foi ignorado no orçamento proposto.

Finalmente, nota-se que no termo de ciência assinado por Anna Flávia Dias Salles, ela concorda em desempenhar a posição de “Designer de Personagens” no projeto. Entretanto, na apresentação da equipe, ela aparece como roteirista, cargo para o qual não há termo de ciência.

Sem termo de ciência como roteirista, não há como considerar a participação de Anna Flávia Dias Salles no projeto. Sem ela, não há roteirista. Diante do exposto pede-se que, no mínimo, seja desconsiderada a nota aplicada no quesito “2.2 Experiência e desempenho pregresso do roteirista”.

Adicionalmente, entendemos também que a nota atribuída à “Capacidade Gerencial da Produtora” deve ser reduzida, tendo em vista que é notável a dificuldade da produtora em compreender e se adequar aos formalismos exigidos



pelos editais, o que poderá se estender às dezenas de contratos a serem assinados por ocasião da produção.

DO PROJETO

Vencidos esses pontos iniciais que, ao nosso ver, ensejariam na eliminação sumária do projeto “PALMEIRAS DO ALTO”, ou, pelo menos, deveriam ter as notas do projeto reavaliadas consideravelmente, é importante destacar outros pontos que, aparentemente, não foram levados em conta nas notas da Comissão Técnica de Avaliação de Projetos.

Primeiramente, é preciso ressaltar a inadequação da projeto ao público alvo proposto, quesito objetivo de avaliação que se encontra na cláusula 10.3, quesito 1.1, com o peso de 15%.

O projeto “PALMEIRAS DO ALTOS” delimita o seu público alvo entre a idade de 14 a 60 anos, de ambos os sexos e etnias. Entretanto, o personagem principal da obra, como mencionado no projeto técnico, um jovem de 16 anos, faz uso do “cachimbinho da Holanda” para “relaxar”, um claro eufemismo ao uso de maconha ou similares, substâncias entorpecentes proibidas no Brasil.

No roteiro apresentado é também mencionado um pajé que oferece uma substância psicoativa para um outro personagem que entra em um delírio.

O Ministério da Justiça é categórico ao dizer em seu manual de classificação indicativa que “Imagens, diálogos ou contextos em que se estimule ou enalteça o consumo de qualquer droga ilícita” são indicados apenas para maiores de 18 anos de idade.

Além de inadequada para a faixa etária de 14 aos 17 anos, conforme regulamentação atual, é de causar surpresa que a Comissão Técnica de Avaliação de Projetos tenha selecionado o projeto “PALMEIRAS DO ALTO” para ser produzido, sobretudo porque o seu primeiro destino é uma rede pública de televisão, tornando-a assim conivente com um projeto que apresenta e estimula o uso de drogas para uma faixa etária não recomendada.

Diante do exposto, pede-se que a nota referente ao quesito “Abrangência do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público” seja revista tendo em vista que o projeto não teve o cuidado de observar sua classificação indicativa correta.

A proposta também nos parece inadequada quanto ao orçamento apresentado, com reflexos no quesito 4.3, ou seja, “Consistência da estruturação financeira e da expectativa de resultados”, do edital, o que comentaremos abaixo.



O orçamento prevê a construção de 22 personagens coadjuvantes para todo o projeto. Contudo, basta ler o roteiro do episódio piloto e as sinopses, para identificar que esse número é completamente irreal. São mencionados ambulantes, monstros do mar, diversas personagens femininas, grupos de caçadores, personagens de várias etnias, número indeterminado de marujos, bando de rapazotes e diversos outros personagens, que muitas vezes sequer se repetem nas sinopses, fazendo assim com que o número apresentado (22 personagens) seja uma ficção dentro do orçamento.

Também nos chamou a atenção a previsão orçamentária em relação ao número de cenários e objetos, computados como apenas 25. Novamente, nas sinopses e no roteiro do primeiro episódio, é possível ver que esse número não condiz com a realidade do projeto, sobretudo pela proposta gráfica que a proponente pretende explorar.

Só no primeiro roteiro temos diversos navios e balsas, cenários que não se repetem nas sinopses, o que só confirma que esse número apresentado no orçamento não condiz com a realidade do que é proposto.

Novamente, vale aqui lembrar que a declaração de concordância com os termos do edital não foi datada e assinada, o que permite inferir que a proponente não se obriga a fazer o que está proposto em seu projeto.

Ressaltamos também o cachê e a disponibilidade de tempo dúbia em relação ao Eletricista e o Diretor de Fotografia.

O primeiro, responsável por auxiliar o Diretor de Fotografia, tem previsto apenas três mil reais para um projeto com prazo previsto de 12 meses.

Já o segundo, está previsto um cachê de trinta mil reais para propor um projeto específico para a obra e implementá-lo, participando das gravações em suas necessidades de customização da iluminação para cada cenário e efetuando o enquadramento dos bonecos de acordo com a ação dramática perseguida pelo diretor. Ao nosso ver, trata-se de um trabalho diário, cuja remuneração prevista, apesar de parecer razoável, é incompatível com o cargo e com a duração de 12 meses prevista para o projeto.

Diante do exposto, que aponta, ao nosso ver, para uma situação de inexequibilidade do projeto, pedimos que a nota atribuída ao quesito 4.3, “Consistência da estruturação financeira e da expectativa de resultados”, seja reavaliada para se adequar ao que foi apresentado pela proponente do projeto “PALMEIRAS DO ALTO”.



No tocante à qualificação da equipe, um ponto merece a atenção da Comissão Permanente de Licitação na apreciação do presente recurso. No projeto não encontramos nenhuma experiência da diretora ou da roteirista em projetos de “Stop Motion”, que embora seja uma técnica de animação, necessita de uma lógica totalmente diferente. O mesmo vale para a proponente Anaya Produções, que embora tenha uma certa experiência em animação, não conta com nenhuma obra usando a técnica referida acima.

A nota total do projeto parece que não levou em consideração esse fato. Ao nosso ver, a nota do quesito 2, ou seja, “Qualificação Técnica do Diretor e do Roteirista” deve ser reavaliada, considerando a falta de experiência da equipe na técnica proposta.

Vale ainda dizer que o quesito 3, “Capacidade Gerencial e Desempenho da Produtora” pareceu-nos supervalorizado.

Primeiramente, porque a produtora não apresenta nenhum histórico de projetos recentes, salvo o longa, ainda em produção, “Nimwendaju”. O outro projeto mais recente citado é um DVD de 2012 que não foi exibido em canais de televisão e nem nas salas de cinema. Para demonstrar alguma capacidade, a proponente recorre a projetos de décadas atrás para buscar aparentar alguma experiência concreta na produção de obras animadas.

Posto isso pedimos que a nota relativa ao quesito “Capacidade Gerencial e Desempenho da Produtora” seja revista levando em consideração o currículo real apresentado pela produtora.

*O quesito 4, ou seja, “Planejamento e adequação do plano de negócios” também merece, ao nosso ver, uma reavaliação. Ao apresentar sua proposta, a proponente diz no plano de promoção e distribuição que a primeira janela do projeto “PALMEIRAS DO ALTO” será **EXCLUSIVA** da Rede Minas de Televisão, o que vai em desacordo com o presente edital, tendo em vista a cláusula 11.8, que determina que essa primeira janela deve ser **NÃO EXCLUSIVA**, até para tornar a licença mais barata para a CODEMIG.*

Esse texto fornece uma informação equivocada ao avaliador, fazendo-o pensar que a proponente está oferecendo algo que, na verdade, não é o que o contrato de licenciamento cobrirá, o que poderá, inclusive, ser questionado pela ANCINE e o Fundo Setorial do Audiovisual, que vão aportar os recursos para a produção.

Posto isso, pede-se que a nota relativa ao quesito “Planejamento e adequação do plano de negócios” seja reavaliada para ser coerente com o projeto que foi apresentado.



DROMEDÁRIO
CINEMA E VÍDEO

*Finalmente, nunca é demais lembrar que o projeto passará pela competente avaliação da ANCINE. Nesse sentido, o montante de recursos disponível para essa linha do Concurso 01/2017, ou seja, R\$ 2.107.000,00 para um projeto com **286 minutos de duração** (26 episódios de 11 minutos) parece-nos incompatível com a obra descrita e com a técnica a ser adotada no projeto da proponente.*

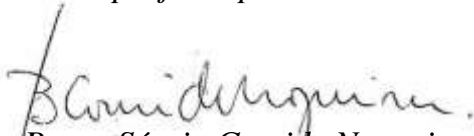
“Stop Motion” é uma técnica bastante cara de ser executada e com alto consumo de tempo e pessoal. É patente a inexequibilidade do projeto e causa-nos estranheza a Comissão de Avaliação não ter se apercebido dessa questão.

*Como base para nossa argumentação, anexamos, ao presente recurso, a matéria do portal G1 que trata do filme “MINHOCAS”, primeiro filme em “stop motion” produzido no Brasil. Observem o tamanho da equipe necessária à produção do filme (70 pessoas), o valor aplicado no projeto (10 milhões de reais) e o tempo que se gastou para produzi-lo (5 anos). **UM DETALHE: Minhocas tem apenas 80 minutos de duração.***

Caso a ANCINE indefira o projeto, entendendo sobre a impossibilidade do mesmo vir a ser realizado em função do valor, da equipe e do cronograma propostos, o audiovisual mineiro perde a oportunidade de ter mais uma obra realizada.

Sendo assim, solicitamos que a obra seja desclassificada em função da sua inexequibilidade, abrindo assim espaço para outros projetos serem realizados.

Nestes termos, pede-se deferimento e que, primeiramente, a proposta “PALMEIRAS DO ALTO” seja excluída da presente concorrência pelos diversos motivos apresentados. Na eventualidade desse pleito não ser aceito, reivindicamos que as notas de todos os quesitos sejam reavaliadas, visando adequá-las à realidade do projeto apresentado.


Breno Sérgio Gomide Nogueira
Dromedário Cinema e Vídeo



20/12/2013 10h14 - Atualizado em 20/12/2013 11h03

Produzido em SC, animação 'Minhocas' estreia nesta sexta-feira

É o primeiro longa metragem brasileiro inteiramente em stop motion.
Com orçamento de R\$ 10 milhões, terá distribuição na América Latina.

Do G1 SC



Animação conta com vozes da cantora Rita Lee e do lutador Anderson Silva
(Foto: Divulgação Governo de Santa Catarina)

Produzida em Santa Catarina, a animação 'Minhocas' estreia nesta sexta-feira (20) em cinemas de todo Brasil. Segundo os criadores, é o primeiro longa metragem brasileiro inteiramente em stop motion - técnica que utiliza objetos reais fotografados em sequência de movimentos. A animação foi criada no Sapiens Parque, em Florianópolis.

Na capital catarinense, o filme será exibido no Shopping Iguatemi, às 13h40, 15h30 e 17h20, e no Floripa Shopping, às 11h10, 13h10, e 15h10. Em São José, na Grande Florianópolis, ocorrem sessões no Continente

Park Shopping, às 12h45, 14h45, 16h50 e 19h10. Em Joinville, no Norte, o filme será exibido no Garten Shopping, às 13h30, 15h30 e 17h30.



O filme tem as vozes da cantora Rita Lee, do lutador Anderson Silva, do ator e cantor Daniel Boaventura e de outros artistas, que fizeram a dublagem de personagens da animação.

A direção é de Paolo Conti, com codireção de Arthur Nunes. De acordo com Paolo Conti, o cenário encontrado no parque tecnológico localizado no Norte da capital catarinense propiciou o desenvolvimento de inovações que permitiram a idealização e realização do 'Minhocas' (veja o trailer

do filme no vídeo acima).

O núcleo de produção do filme 'Minhocas' é composto por 70 artistas, profissionais que trabalharam durante cinco anos em atividades como desenho, cenografia, escultura, marcenaria, pintura, engenharia e arquitetura. As mais de 1,4 bocas que possibilitam expressões mais realistas dos personagens foram desenvolvidas com auxílio de impressoras 3D. Com orçamento de R\$ 10 milhões, o longa já tem distribuição garantida na América Latina.